



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. COBALCHINI)

Institui o Dia Nacional dos Centros de
Tradições Gaúchas – CTGs.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Centros de Tradições
Gaúchas – CTGs, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 08/07/2026 17:29:48.600 - Mesa

PL n.3596/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269269510600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini



* C D 2 6 9 2 6 9 5 1 0 6 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Nacional dos Centros de Tradições Gaúchas – CTGs, a ser celebrado no dia 24 de abril, como forma de preservação da cultura e das tradições do povo gaúcho.

Os CTGs são entidades criadas como movimento cultural voltado à preservação, à valorização e à transmissão das tradições, dos saberes, dos costumes associados à identidade gaúcha. Esse movimento ganhou forma institucional com a fundação do 35 Centro de Tradições Gaúchas, em Porto Alegre, em 24 de abril de 1948, considerado o primeiro CTG.

A partir do 35 CTG, outros passaram a ser criados com a mesma missão, dentro e fora do País, voltados ao mesmo objetivo de festejar e preservar as práticas simbólicas associadas à vida campeira e à identidade regional do Estado do Rio Grande do Sul, tornando-se referência de sociabilidade, memória e educação cultural para sucessivas gerações.

Certos de que este projeto de lei contribuirá para a promoção do patrimônio cultural sul-rio-grandense e da cultura popular brasileira, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado COBALCHINI
MDB-SC



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269269510600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

Apresentação: 08/07/2026 17:29:48.600 - Mesa

PL n.3596/2026



* C D 2 6 9 2 6 9 5 1 0 6 0 0 *